

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza pagamento de despesa do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTENCIA A SAUDE CNPJ: 11.074.062/0001-64, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente a despesas com consultas médicas para o Fundo Municipal de Saúde;

Parágrafo único. As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

- Projeto/atividade 2041 – Ações de Atenção Básica do FMS, dotação orçamentaria 10 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000-2 (Aplicações Diretas), no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 19 de fevereiro de 2018.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 006/2018

Em 19 de fevereiro de 2018.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 005/2018 – Autoriza pagamento de despesas do exercício anterior e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA –

Estamos encaminhando o presente projeto de lei com o objetivo de solicitar autorização para o pagamento de despesas relacionadas à consultas médicas realizadas no Instituto Adonihran, Penha/SC, na especialidade de ortopedia, no ano de 2017.

A análise destes débitos foi criteriosamente analisada por Comissão de Análise de Contas Restos a Pagar, que fora nomeada pelo Gestor Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo que os membros atestaram a veracidade das informações. Ressalva-se que houve empenho em 2017 referente a estas consultas (Processo Licitatório n° 03/2017, modalidade de Inexigibilidade n° 02/2017, Edital de Credenciamento n° 002/2017), porém o empenho foi equivocadamente cancelado em 29 de dezembro de 2017 (ata da comissão anexa).

Considerando-se serem despesas do exercício anterior temos a necessidade da autorização legislativa para efetuar o pagamento e para tal estamos encaminhando o presente Projeto de Lei.

Pela importância do projeto e no objetivo efetuar o referido pagamento, recomendamos a Vossa aprovação.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal